



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE GOTAS AEROSSOL UBV AR FRIO ADPATÁVEL À VEÍCULO (UBV PESADO VEICULAR)** objetivando abastecer os Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti* e Malária vinculado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme prazo e condições constantes nesse instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sob o regime de execução indireta **“empreitada por preço unitário”** para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/13, pela conveniência das aquisições para atendimento a programas de governo, tais como os Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti* e Malária vinculado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém, pelo período de 12 meses e conforme suas necessidades.

2.2 Nesse sentido, a presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração para assegurar o fornecimento de equipamentos de controle químico e, assim garantir as ações do controle vetorial no município, visando principalmente os bloqueios de transmissão para conter os agravos endêmicos na saúde pública conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Epidemias da Dengue (**BRASIL, 2009**) e pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária – PNCM (**BRASIL, 2003**) e, assim respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Dessa forma, insta esclarecer que a **UBV - Ultra Baixo Volume** são preconizadas para controle do vetor *Aedes aegypti* e pela necessidade do controle de surtos e epidemias, o equipamento nebulizador acoplado a veículos serve para aplicação de inseticida por meio da nebulização espacial ar frio, utilizando equipamentos portáteis para aplicação, iniciando no quarteirão de ocorrência e continuando nos adjacentes, considerando um raio de 150m, é bastante útil em razão do seu alto rendimento e alcance de cerca de 80 quarteirões/dia.

2.4 Assim, é imprescindível a estreita integração e articulação dos serviços de vigilância epidemiológica e entomológica, de controle de vetores e da área de assistência. As aplicações de UBV pesada deverão ser feitas no turno da manhã, entre 5 h e 8 h, e à noite, entre 18h e 22h, a eficiência do bloqueio de transmissão aumenta consideravelmente quando se realiza a remoção prévia dos focos larvários.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no termo de referência e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **DRM - Anexo – Rua Municipalidade S/N – Em frente a praça Magalhães – CEP:66053-140 Bairro: Reduto, Belém - PA - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 *Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;*

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO** deste TR;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 . Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2 . É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 . A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 . Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5 . O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6 . A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7 . O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida até **12 (doze) meses** conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 06 de julho de 2020.

David Aurélio Vale do Rosário

Chefe da Divisão de Controle de Endemias

Matrícula: 0395897-017

Rute Leila dos Reis Flores

Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde

Matrícula: 015681-011



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	<p>- Gerador de Gotas Aerosol UBV Ar Frio adptável á veículo - (UBV PESADO VEICULAR):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chassi estrutural: Confeccionado em aço carbono, provido de discos amortecedores (coxins) antivibratórios, e protegido com dupla camada de tinta eletrostática (Epóxi), com furos de 10 mm e mais de 4 parafusos para fixação na parte inferior da caçamba do veículo e dotado de 4 pontos (argolas de aço) para permitir o transporte do conjunto por elevação, dimensões com largura de 1,10 m e comprimento de 1,20 m. para acoplar em Pick-up; • Motor de Combustão interna: De 18 HP. (OHV) Quatro tempos, 2 cilindros, refrigerado a ar, carcaça de alumínio, movido a gasolina, sistema de ignição eletrônico, com partida elétrica (12 volts) e manual/auto enrolavel, Bateria (36A) própria (inclusa) e com possibilidade de usar o sistema elétrico do veículo; • Compressor (Soprador) 45 U RAI; de deslocamento positivo de 350 CMFx10 PSI de pressão, com purificador de ar para retenção de partículas acima de 100 µm de diâmetro e acoplado diretamente ao eixo do motor através de junta elástica antivibratória, com pressão regulável até 10 libras (PSI). Com etiqueta indelével indicando fabricante, modelo e número de série; contem bujão de dreno e controle de nível. Acompanha cada compressor, um manual completo no idioma português; • Tanque de Combustível: 45,4 L (12gal.) de capacidade em polietileno de alto impacto. Com medidor de combustível e tampa de fechamento incorporados; • Tanque de inseticida: 56,7 L (15 gal) de capacidade em polietileno translúcido de alto impacto, e resistente aos raios UV, com tampa de boca larga e fecho hermético, acompanha régua metálica com escala de 0,5 litros, para aferição do consumo de calda. Equipado com sistema de agitação (Hidropneumático) da calda, através de injeção de ar no fundo do tanque com dois (2) níveis de agitação, para recirculação automática da calda. • Tanque de Autolimpeza: 3,8 L (1 gal) de capacidade em polietileno translúcido de alto impacto e resistente aos raios UV. • Sistema de bombeamento da formulação: Bomba (FMI): elétrica 12 volts, Corpo inoxidável, pistão cerâmico e cilindro de carbono, de deslocamento positivo variável e capacidade ajustável entre 30 e 532,26 ml/min (1-18 oz/min.) e montada em caixa plástica hermética com cadeado. • Sistema de vedação da bomba FMI; acompanha cada equipamento 2 kits de vedação em teflon. • Lança de Nebulização (Nozzle): Confeccionada em tubo de aço carbono com pintura epóxi (eletrostática) permitindo uma articulação de 360° graus na horizontal e 200° na vertical, sua fixação é de acionamento manual, e o duto principal comtempla 	Unidade	03



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>somente uma curva, para evitar perda de pressão e sobre esforço do motor/compressor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Bocal nebulizador (canhão) com fluxo de ar laminar (1 bico): Tipo energia gasosa, com pressão de ar regulável até 10 PSI, com alcance de 50m na horizontal, e 20m na vertical, equipado com sistema automático de corte do fluxo de pesticida, toda vez que o motor (desligar) parar. Sua nevoa e do tipo espacial onde seu diâmetro volumétrico (DMV) é de 20 µm (micras) onde 80% das partículas estão entre 15 e 25 µm (micras) para uma vazão de líquido entre 100 e 210 ml/min. E apto a operar com misturas (calda) de base aquosa, quanto oleosa.• Controle Remoto (sistema de controle): comprimento do cabo de 5 m, para operação direta do interior da cabine do veículo.• Manômetro: com proteção de glicerina, e dupla escala de pressão (libras e kg/cm²).• Horímetro e tacômetro digital: Para registrar as horas trabalhadas, controlar a rotação do motor para evitar alto consumo de combustível e controlar o tamanho das gotas• Linha de transporte de formulação: Composta de tubulações plásticas (náilon), conexões e filtros de linha inseticidas especiais.• Peso vazio: 216 Kg (475 lbs) / Peso cheio: 316 KG (696 lbs)• Manuais: Acompanha cada equipamento, manual de instalação, operação, manutenção e regulagens do motor, compressor e da Bomba FMI, todos indicando peças de maior desgaste, estoques de segurança.		
--	--	--	--